

LEI Nº 10.328, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, alterando a Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE-II, 04 (quatro) cargos de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII e 04 (quatro) cargos de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, que serão destinados à Turma Recursal Única da Comarca de Cuiabá, categoria de Entrância Especial.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterado pela Lei nº 9.319, de 24 de fevereiro de 2010, e pela Lei nº 10.303, de 06 de agosto de 2015, no quantitativo dos cargos a que faz referência, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica criado o quadro denominado Gabinete da Turma Recursal Única, a ser alocado no Anexo IX da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, conforme cargos e quantitativos descritos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

ANEXO I

Cargo / Função	Grupo Ocupacional	Vagas
Assessor Técnico Jurídico PDA-CNE-II		112
Assessor de Gabinete I PDA-CNE-VII		299
Assessor de Gabinete II PDA-CNE-VIII		289

ANEXO II

Gabinete da Turma Recursal Única	Quantidade de Vagas	Grupo Ocupacional
Cargo		
Assessor Técnico Jurídico	1 Assessor por Juiz membro	PDA-CNE-II
Assessor de Gabinete I	1 Assessor por Juiz membro	PDA-CNE-VII
Assessor de Gabinete II	1 Assessor por Juiz membro	PDA-CNE-VIII